

AVISO

RENOVAÇÕES DE INSCRIÇÃO

ANO LETIVO 2019/2020

PRÉ-ESCOLAR/1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Avisam-se todos os encarregados de educação dos alunos a frequentar o 1º Ciclo do Ensino básico que, caso pretendam **renovar** a inscrição para Serviço de Fornecimento de Refeições e Auxílios Económicos; Acolhimento/Prolongamento de Horário (CAF), se devem dirigir até à **data limite de 28 de maio de 2019**, aos Serviços Administrativos do Agrupamento a fim de preencher os documentos necessários, sendo portadores do seguinte:

Serviço de Fornecimento de Refeições e Auxílios Económicos:

- Declaração Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono - ano 2019
- No caso de situação de desemprego:
 - Declaração comprovativa da situação de desemprego há 3 ou mais meses emitida pelo Centro de Emprego
 - Declaração da Segurança Social comprovativa do valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego atribuído, seu início e seu termo
 - Declaração comprovativa do valor do Rendimento Social de Inserção
- No caso de pais separados:
 - Declaração comprovativa do Poder Paternal e montante da pensão de alimentos
 - Caso ainda não tenha ocorrido a regulação paternal-Declaração sob compromisso de honra, relativa ao valor da pensão de alimentos auferida.
- Outros documentos definidos em impresso próprio e preenchidos presencialmente

Acolhimento/Prolongamento do Pré-escolar

- IRS 2018
- Declaração da Entidade Empregadora relativa ao horário do Pai
- Declaração da Entidade Empregadora relativa ao horário da Mãe
- Declaração da Entidade Empregadora relativa ao horário do Encarregado de Educação
- No caso de situação de desemprego:
 - Declaração comprovativa da situação de desemprego há 3 ou mais meses emitida pelo Centro de Emprego
 - Declaração da Segurança Social comprovativa do valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego atribuído, seu início e seu termo
 - Declaração comprovativa do valor do Rendimento Social de Inserção
- No caso de pais separados:
 - Declaração comprovativa do Poder Paternal e montante da pensão de alimentos
 - Caso ainda não tenha ocorrido a regulação paternal-Declaração sob compromisso de honra, relativa ao valor da pensão de alimentos auferida.

Outros documentos definidos em impresso próprio e preenchidos presencialmente

Acolhimento/ Prolongamento do 1º ciclo

-A inscrição deve ser feita na AVA

Alfena, 29 de abril de 2019

A Diretora

Felisbina Moreira das Neves